

REGULAMENTO

1º PRÊMIO ECOFUTURO de EDUCAÇÃO para a SUSTENTABILIDADE

DADOS DO ORGANIZADOR:

Razão Social: **INSTITUTO ECOFUTURO**
Futuro para o Desenvolvimento Sustentável

Endereço:
Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1355 - 7º andar (parte)
São Paulo - SP - CEP 01452-919

CNPJ/MF: **03.881.866/0001-47**
Inscrição Estadual: **116.760.250.119**

1. O 1º Prêmio Ecofuturo de Educação para a Sustentabilidade (o “Prêmio Ecofuturo”) é uma iniciativa de caráter cultural do Instituto Ecofuturo – Futuro para o Desenvolvimento Sustentável (o “Organizador”), sendo aberto a professores de todas as disciplinas e de todos os níveis de ensino de escolas públicas ou privadas ou vinculados a outras instituições – incluindo organizações não governamentais – onde se realizem atividades escolares, de todo o Brasil e **que se encontrem regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura (“MEC”) para tanto.**

2. Com a realização do Prêmio Ecofuturo – que tem por base de referência bibliográfica o livro “A vida que a gente quer depende do que a gente faz”,

editado e distribuído gratuitamente pelo Organizador no ano de 2007 e cuja versão eletrônica estará disponível, durante todo o período do Prêmio Ecofuturo, na página eletrônica do Organizador na Internet (www.ecofuturo.org.br) –, o Organizador visa a incentivar a estruturação e divulgação de projetos educacionais que possam ser replicados em diversas instituições de ensino, premiando professores e escolas que estimulem o aluno no aprendizado de conceitos ecológicos a partir da leitura, diálogo e produção cooperativa de textos, por meio da avaliação, seleção e premiação – a título gratuito e sem qualquer espécie de sujeição a álea ou recebimento de qualquer pagamento de seus participantes – dos melhores projetos enviados ao Organizador, dentro do prazo e nos termos a seguir estipulados.

3. Os trabalhos devem ser inéditos (no sentido de jamais terem sido publicados, nem se tratar de mera replicação de projetos anteriormente colocados em prática por terceiros), devendo sua apresentação ser entregue ao Organizador por escrito, em idioma português e contando com a seguinte estrutura:

- (i) justificativa:** exposição das condições que levaram à idealização do projeto e de sua importância no contexto a que se aplica;
- (ii) objetivo:** descrição das metas que se pretende alcançar, ou mesmo que já tenham sido alcançadas, com a implementação do projeto;
- (iii) conteúdos curriculares:** identificação da comunidade envolvida, dos elementos característicos da vida escolar nessa comunidade, da relação do projeto com o currículo escolar e das técnicas de ensino e instrução empregadas no projeto;
- (iv) metodologia:** descrição da forma de implementação do projeto, com identificação das ferramentas e estratégias utilizadas para tanto;
- (v) processos enfatizados:** identificação dos processos de ensino mais importantes para consecução do projeto, dentre os quais “perceber”, “comunicar”, “relacionar-se”, “tomar decisões”, “conhecer”, “sistematizar”, “criar” e “atribuir valores”.

4. O Prêmio Ecofuturo terá início em 15.06.2009, com seu lançamento pelo Organizador, iniciando-se em 15.07.2009 e encerrando-se em 15.08.2009 o prazo para inscrições, sendo seu término previsto para o final do mês de novembro de 2009, quando o Organizador divulgará a relação dos

vencedores do **Prêmio Ecofuturo** por meio de lista que poderá ser consultada em sua página eletrônica na Internet (www.ecofuturo.org.br/premio), **podendo estas datas e previsão de término ser alteradas, a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério exclusivo do Organizador.**

5. No ato da inscrição no **Prêmio Ecofuturo** – que se dará pelo envio do projeto de autoria do respectivo professor participante **exclusivamente por formulário colocado à disposição, no período de inscrições previsto no item sete (7) abaixo, na página eletrônica <http://revistaescola.abril.com.br/avulsas/ecofuturo.shtml>, de titularidade da Fundação Vitor Civita, que apóia o **Prêmio Ecofuturo** – deverão ser preenchidos, no mesmo formulário em que for transcrito o projeto, todos os dados (tais como nome completo, RG, CPF, endereço completo, telefone, *e-mail*, área de formação superior, escola ou instituição em que trabalha etc.) que permitam a perfeita identificação do professor participante, **responsabilizando-se o professor participante pela veracidade e acuidade dos dados assim informados. Não será aceita a inscrição de qualquer projeto senão pela via estabelecida neste item.****

6. Qualquer projeto, para que possa ser efetivamente inscrito no **Prêmio Ecofuturo**, deverá ser composto de, no máximo, seis (6) páginas – em arquivo com formato Word®, com utilização da fonte “Arial”, no tamanho “10”, com espaçamento normal entre caracteres e espaçamento entre linhas “Simples”, com numeração das páginas –, podendo, desde que evidenciada sua relação com o tema “Educação para a Sustentabilidade”, tratar de projetos, plano de aula ou sequência didática, sempre obedecidos os “Parâmetros Curriculares Nacionais” e, conseqüentemente, a importância de que cada professor e escola busque formular seu próprio projeto educacional de forma compartilhada por toda sua equipe, com a finalidade de que a melhoria da qualidade da educação resulte da co-responsabilidade entre todos os educadores envolvidos.

7. As inscrições no **Prêmio Ecofuturo** serão gratuitas, **podendo ser realizadas no período de 15.07.2009 a 15.08.2009**, considerando-se como data de inscrição a data de recebimento pelo Organizador do formulário eletrônico mencionado no item cinco (5) acima, juntamente com o arquivo anexo contendo a descrição do projeto, o que será confirmado por *e-mail* gerado no ato da inscrição.

7.1 O envio do projeto e demais documentos ou informações correlatas ao Organizador, na forma prevista neste regulamento, implica na aceitação incondicional, pelo professor participante, de todas as disposições do presente regulamento.

8. Todo projeto inscrito no **Prêmio Ecofuturo** deverá ser, obrigatoriamente, de autoria do respectivo professor participante. A veracidade quanto à autoria do projeto é de responsabilidade do professor participante e seu envio ao Organizador equivale à declaração clara e inequívoca em relação a tal veracidade, assumindo o professor participante toda e qualquer responsabilidade por essa declaração, bem como pela defesa do Organizador em face de quaisquer terceiros que venham a considerar afetados direitos seus de propriedade intelectual ou de autor e pelo pagamento de eventuais indenizações devidas em razão de eventual infração comprovada a tais direitos.

8.1. Poderão ser inscritos no Prêmio Ecofuturo projetos elaborados em co-autoria, devendo os co-autores, entretanto, decidir entre si aquele em nome do qual o projeto será inscrito, ainda que com menção dos demais, na medida em que, caso qualquer desses projetos venha a ser premiado no âmbito do Prêmio Ecofuturo, o Organizador entregará a premiação exclusivamente ao professor participante em nome do qual o projeto tiver sido inscrito, sendo de exclusiva responsabilidade desse professor participante a obtenção de autorização dos demais co-autores para inscrição do projeto no Prêmio Ecofuturo, bem como por eventual partilha do prêmio recebido, na forma que tiver sido acordada entre os co-autores, nada podendo ser exigido a tal título, a qualquer tempo ou por qualquer forma, do Organizador.

9. Somente serão aceitos os projetos que atenderem a todas as exigências deste Regulamento e que forem postados eletronicamente, na forma retro prevista, até a data limite estipulada no item sete (7) deste regulamento.

10. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição e participação no **Prêmio Ecofuturo** poderão ser dirimidas por *e-mail* específico (premio@ecofuturo.org.br) mantido para tanto pelo Organizador. De qualquer forma, **em caso de divergência entre qualquer disposição do presente regulamento e qualquer orientação recebida pelo professor participante pelo meio ora mencionado, sempre prevalecerá o disposto no presente regulamento.**

11. Todos os projetos serão subordinados diretamente à Comissão Julgadora, a qual será constituída por jurados especialistas e profissionais de diferentes áreas do conhecimento, todos escolhidos exclusivamente pelo Organizador.

12. O **Prêmio Ecofuturo** premiará até dois (2) projetos por região geográfica brasileira – Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul –,

num total, portanto, de até dez (10) professores participantes e suas respectivas escolas premiados.

13. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos com base em critérios de:

- (i) adequação à proposta do Prêmio Ecofuturo;
- (ii) criatividade, originalidade e ineditismo;
- (iii) coerência com a base de referência bibliográfica mencionada no item dois (2) acima;
- (iv) potencial multidisciplinar; e
- (v) identificação dos diferentes processos de ensino envolvidos, em conformidade com o disposto no item três (3), subitem (v) deste regulamento.

14. Ao final do Prêmio Ecofuturo, a Comissão Julgadora selecionará os projetos a serem premiados, de acordo com os critérios mencionados nos itens doze (12) e treze (13) antecedentes, sendo a decisão da Comissão Julgadora soberana e irrevogável. A divulgação dos resultados do Prêmio Ecofuturo será feita nos termos do item quatro (4) deste regulamento e o Organizador emitirá certificados para todos os professores participantes vencedores e suas respectivas escolas.

15. A premiação dos professores participantes selecionados e de suas escolas se dará da seguinte forma:

- (i) **os professores** participantes autores dos dois (2) melhores projetos de cada região geográfica brasileira terão seus projetos publicados em livro inédito a ser editado e distribuído pelo Organizador, nos termos do item dezessete (17) abaixo, e receberão: o valor líquido de três mil reais em dinheiro (R\$ 3.000,00), sendo a tributação incidente sobre o valor do prêmio paga diretamente pelo Organizador; uma (1) coleção de livros de literatura e ecologia; e uma (1) coleção de DVD sobre educação ambiental;
- (ii) **as escolas** a que forem vinculados os professores participantes premiados – conforme informação prestada por estes, que **poderão indicar apenas uma (1) escola cada um para esta finalidade, quando de sua inscrição no Prêmio Ecofuturo** – terão seus nomes vinculados aos projetos objeto de publicação, conforme previsto acima, e receberão, cada uma: um (1) computador com impressora; uma (1) coleção de livros de literatura e ecologia; e uma (1) coleção de DVD sobre educação ambiental.

15.1. Caso venha a ser premiado qualquer projeto elaborado em regime de co-autoria – e observado o disposto no item oito ponto um (8.1) do presente regulamento – o Organizador entregará a premiação exclusivamente ao professor participante em nome do qual o projeto tiver sido ins-

crito, sendo de exclusiva responsabilidade desse professor participante a eventual partilha do prêmio recebido, na forma que tiver sido acordada entre os co-autores, nada podendo ser exigido a tal título, a qualquer tempo ou por qualquer forma, do Organizador.

15.2. A Comissão Julgadora poderá decidir:
 (i) não conferir qualquer dos prêmios retro previstos, desde que considere que nenhum dos projetos inscritos apresenta qualidade satisfatória para ser premiado ou cumpre os requisitos determinados no presente regulamento; ou

(ii) deixar de conferir quaisquer dos prêmios abaixo do primeiro (1º), desde que considere que menos de dois (2) trabalhos por região geográfica brasileira apresentam qualidade satisfatória para serem selecionados e cumprem os requisitos determinados no presente regulamento.

15.3. Nenhum dos prêmios retro previstos que não tenha sido expressamente estipulado em dinheiro poderá ser nele convertido, sob qualquer alegação ou pretexto.

16. O Organizador poderá – a seu exclusivo critério – acrescentar novas modalidades de premiação, ou, ainda, fazer menções honrosas a quaisquer outros professores participantes do Prêmio Ecofuturo cujos projetos, mesmo não tendo sido selecionados entre os dez (10) premiados, apresentem trechos ou qualquer outro tipo de expressão que reflitam ou sintetizem qualquer dos princípios e objetivos perseguidos pelo Organizador, **sem que tais menções, de qualquer forma, confirmem a seus autores qualquer tipo de premiação ou remuneração.**

17. Após a seleção dos projetos a serem premiados, será organizado e editado pelo Organizador um livro inédito com a publicação dos projetos premiados, **o qual será distribuído aos professores participantes premiados** e a todas as escolas participantes e outras entidades ligadas à cultura e à educação, podendo esse livro conter, também, outras informações relacionadas ao Prêmio Ecofuturo ou ao Organizador.

18. A entrega dos prêmios – desde que, no ato de sua inscrição, o professor participante premiado tenha informado todos os seus dados de identificação e endereço de forma completa e correta – será realizada pelo Organizador em até noventa (90) dias, contados do término do Prêmio Ecofuturo e seleção dos projetos premiados, **podendo esta previsão de prazo ser alterada, a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério exclusivo do Organiza-**

dor. O Organizador em nenhuma hipótese poderá ser responsabilizado pela não entrega ou extravio dos prêmios que decorra de informação incompleta ou incorreta a ele transmitida, por qualquer meio, pelo professor participante premiado.

19. Serão automaticamente desconsiderados para fins de avaliação e premiação todos os projetos que, a critério da Comissão Julgadora:

- (i) não atenderem à proposta do Prêmio Ecofuturo;
- (ii) apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou de sua autoria;
- (iii) tenham resultado de reprodução – total ou parcial – de outros textos ou projetos, com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do Prêmio Ecofuturo;
- (iv) se enquadrem na situação prevista no item cinco ponto um (5.1) do presente regulamento; ou
- (v) configurem a apresentação de projetos idênticos ou com similaridade tal que não permita uma clara diferenciação entre seus elementos, por mais de um professor participante.

20. A critério do Organizador, poderão ser utilizados os seguintes veículos e mecanismos de divulgação do **Prêmio Ecofuturo**, bem como do andamento de suas fases e de seus resultados: rádio, televisão, jornal, cartazes, Internet, faixas, mala-direta, “outdoors” etc. De qualquer forma, o resultado do **Prêmio Ecofuturo** será divulgado, tão logo definido, na página eletrônica do Organizador na Internet (www.ecofuturo.org.br/premio).

21. A inscrição no Prêmio Ecofuturo implicará na aceitação expressa por parte do respectivo professor participante com relação às disposições contidas no presente regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas solucionados por uma comissão composta de três (3) membros pertencentes aos quadros do Organizador, ou por este indicados, cuja decisão será soberana e irrevogável.

22. Ao encaminhar seu projeto para participação no Prêmio Ecofuturo, o professor participante inscrito autoriza expressamente o Organizador a utilizar, divulgar ou publicar, por qualquer meio à sua disposição (incluindo, mas não se limitando a, impressos ou meios eletrônicos, físicos ou virtuais), todos os dados e materiais relativos à sua participação no Prêmio Ecofuturo, no todo ou em parte, desde que o Organizador sempre faça menção ao nome do professor participante e à sua condição de participante do Prêmio Ecofuturo. A autorização ora mencionada é conferida a título gratuito e aplica-se a todos e quaisquer projetos inscritos, independentemente de terem sido premiados ou não, e abrange todos os direitos de uso sobre os nomes, imagens, “sons de voz” e declarações dos professores participantes, bem como sobre os direitos autorais relativos aos projetos inscritos e quaisquer elementos gráficos a eles associados, podendo o uso destes elementos ser realizado pelo Organizador no território nacional ou no exterior, sem qualquer limite, quantitativo ou temporal, a seu exclusivo critério, para fins de:

- (i) publicação dos projetos em quaisquer meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados no futuro, incluindo, mas não se limitando a, livros, jornais, revistas e Internet, entre outros;
- (ii) produção e veiculação de material promocional ou institucional do Organizador, em quaisquer meios ora existentes ou que venham a ser inventados, incluindo, mas não se limitando a, outdoors, busdoors, cartões, impressos e folhetos em geral (encartes, mala-direta, catálogo etc.), folders de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home pages, cartazes, backlights e mídia eletrônica (painéis, video-tapes, televisão, cinema, programa para rádio etc.);
- (iii) produção de quaisquer materiais relacionados a futuras edições deste Prêmio Ecofuturo ou de outros realizados pelo Organizador; e
- (iv) licenciamento a terceiros, para a produção de quaisquer itens relacionados com, ou que façam menção ao, Prêmio Ecofuturo.

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



PARCERIA:



APOIO:



EDITORA PAULUS • ALÊ ABREU • VIEIRA, DRIGO E VASCONCELLOS

